

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 931/2024 - Efeito Suspensivo, ROP 14/2024, item 4.5.2.1, de 8/8/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Farma Saluti Ltda.

CNPJ: 39.897.260/0001-47

Processos: 25351.905304/2024-91 (SEI); 25351.043271/2024-86 (Datavisa)

Expedientes: 0476622/24-7 e 1085040/24-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões anteriores:

- [ROP 13/2024](#), item 4.5.2.1 - A Diretoria Colegiada concedeu vista ao Diretor-Presidente Antonio Barra Torres.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

O item 4.5.2.1 trata do retorno de vista do Diretor-Presidente Antonio Barra Torres, concedida na 13ª Reunião Ordinária Pública.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, RETIRAR o efeito suspensivo do recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 125/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/08/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3120415** e o código CRC **C836848E**.

Referência: Processo nº
25351.900169/2024-98

SEI nº 3120415